



## 11º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: AUTO POSTO MADALOZZO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, nº 178, no município de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.561.591/0001-90, neste ato representada pela Srª **INÊS SOTORIVA MADALOZZO**, inscrita no CPF sob o nº 931.513.060-04, residente e domiciliada no município de Barra do Rio Azul, RS.

### OBJETO:

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Pregão Presencial nº 011/2025, a entregar paulatinamente, os produtos a seguir discriminados:

- **ATÉ 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM.**
- **ATÉ 130.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.**

### PREÇO PRATICADO:

- Gasolina Comum = **R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos)** ao litro;
- Óleo Diesel S10 = **R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos)** ao litro.

### DO ADITIVO:

Considerando a oscilação de preços que o combustível vem sofrendo, a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, por parte da contratada, a comprovação mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos produtos;

Considerando a necessidade e a permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2025, conforme Licitação Pregão Presencial nº 011/2025, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/21, mediante às cláusulas e condições a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, por parte da contratada, fica certo e ajustado entre as partes o novo valor dos referidos produtos:

1. O valor do **Óleo Diesel S10**, mediante aplicação de reequilíbrio econômico financeiro, acrescido de 3,12 % (três inteiros e doze centésimos por cento), passa de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos) para **R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)**, ao litro.

2. O valor da **Gasolina Comum**, mediante aplicação de reequilíbrio econômico financeiro, acrescido de 0,20 % (vinte centésimos por cento), passa de R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) para **R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos)**, ao litro.

3. O novo valor passa a vigorar a partir de 10 de março de 2026.

4. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido presente termo lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de março de 2026.

**Prefeito Municipal,**  
Município de Barra do Rio Azul,  
**c/Contratante.**

**Auto Posto Madalozzo Ltda,**  
Inês Sotoriva Madalozzo,  
Sócia-administradora,  
**c/Contratada.**